



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 28 / julho / 2022

Civaldo Evangelista Fraga
Presidente

EMENDA ADITIVA N°01/2022

De 26 de Julho de 2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei N° 05/2022 “Dispõe sobre piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Salgado e dá outras providencias”.

Adiciona-se no Projeto Lei Original no artigo 1°, ficando sob referência com a seguinte redação:

Art.1°- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial referente a dois salários mínimos, aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias do Município de Salgado/SE, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com valor de acordo a dois salários mínimos vigentes, atualmente no valor de R\$ 2.424,00(dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, com espeque Emenda Constitucional n°120/2022, e qual fora regulamentada pelas Portarias GM/MS n°1.971/2022 e 2.109/2022 .

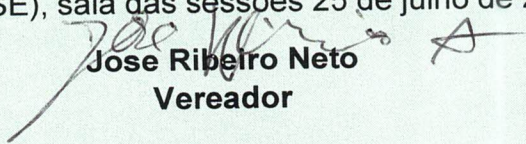
Parágrafo único

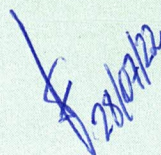
Fica autorizado o pagamento do retroativo a partir de 05 de maio de 2022.

Justificativa

A presente Emenda traz alterações com base na emenda constitucional n°120/2022 a qual fora regulamentada pelas portarias GM/MS N°1.971/2022 e 2.109/2022, garantindo assim o piso salarial profissional aos agentes comunitários de saúde agentes comunitários de endemias, bem como trazendo o direito ao pagamento retroativo desde de 05 de maio de 2022 conforme a legislação pertinente acima supracitada.

Salgado (SE), sala das sessões 25 de julho de 2022


Jose Ribeiro Neto
Vereador


28/07/22